



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM "GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, ENSINO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO", NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/IFRR.

O Instituto Federal de Roraima/Campus Boa Vista, por meio do Departamento de Educação a Distância e da Comissão constituída pela Portaria nº PORTARIA 1/2020 - GAB/DG-CBV/IFRR, de 30/09/2020, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 32 (trinta e duas) vagas para **seleção de Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**, na condição de bolsista, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do DEAD/IFRR-Campus Boa Vista para atuarem nos **Cursos de Pós-Graduação LATO SENSU em "Gestão Pública Municipal", "Informática na Educação" e "Ensino de Matemática para o Ensino Médio"** na Modalidade a Distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 015 de 23 de janeiro de 2017, Ofício Circular CAPES/DED nº 29/2012, de 10 de dezembro de 2012, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação a Distância - EAD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/Campus Boa Vista), por meio de comissão a ser constituída pela Diretora Geral do Campus Boa Vista (IFRR), especificamente, para este fim.
- 1.2 As vagas destinadas ao cargo de Professor Formador-orientador deverão ser preenchidas por servidores do quadro de docentes do IFRR, portadores de titulação em Cursos de Pós-Graduação; não havendo preenchimento das vagas por servidores da instituição, as vagas serão preenchidas por candidatas externos.
- 1.3 Os Professores Orientadores selecionados deverão assinalar o Termo de Compromisso constante no formulário de preenchimento no ato da inscrição (Anexo I) para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso (Quadro IV).
- 1.4 O Professor Orientador selecionado realizará a orientação aos acadêmicos com atendimento à distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *on line* e, também, com a possibilidade de encontros presenciais a serem definidos pela Coordenação do Curso.
- 1.5 A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades de orientação, ficando o mesmo condicionado à oportunidade e conveniência da Administração Pública e ao cronograma das ofertas dos cursos, bem como, da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.
- 1.6 A seleção em questão NÃO gera qualquer vínculo com o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.
- 1.7 O período de vigência do presente Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por 06 (seis) meses.

2 DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

2.1 Dos Requisitos

- a) Possuir a formação exigida do curso para qual se candidata a orientar (Quadro II do edital); possuir experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior para bolsa de Formador I ou possuir formação mínima em nível de Mestrado com no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério superior para bolsa de Formador II (Quadro I do edital). Portaria nº 015/2017 CAPES.
- b) Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso.
- d) Ter disponibilidade para encontros presenciais nos Polos durante o período de orientação dos alunos, qualificação dos projetos e participar como avaliador do TCC.
- e) Ter familiaridade com uso de computador, internet e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação;

2.2 Das Atribuições

- a) Elaborar o plano de orientação, conforme o Plano Pedagógico do Curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa.
- b) Definir ou rever junto ao acadêmico o tema preliminar da pesquisa e sua metodologia.
- c) Organizar com o acadêmico um cronograma para o desenvolvimento da pesquisa.
- d) Acompanhar ativamente o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com o acadêmico.
- e) Reunir-se com o acadêmico para orientação, de acordo com o cronograma estabelecido.
- f) Orientar o acadêmico com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor, analisando e avaliando as etapas produzidas.
- g) Indicar referências sobre a temática em discussão, conforme as linhas de pesquisa, estabelecidas nos respectivos Planos de Curso.
- h) Analisar e devolver, no menor espaço de tempo possível, os textos enviados pelos orientandos, com as respectivas recomendações.
- i) Utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) para a interação com os orientandos, mantendo frequência de acesso regular, para acompanhamento do desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade.
- j) Registrar o desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade e encaminhar à Coordenação do Curso nos prazos estabelecidos.
- k) Informar a Coordenação do Curso, por meio de parecer, se o TCC está em condições de ser entregue para avaliação.
- l) Verificar, em caso de aprovação com ressalvas, se o acadêmico realizou as alterações sugeridas pela banca.
- m) Entregar à Coordenação do Curso, ao final do processo de orientação, as fichas de avaliações e a relação de acadêmicos com as respectivas notas, conforme as orientações e prazos estabelecidos.

3 DAS VAGAS E BOLSAS/REMUNERAÇÃO

- 3.1. O presente Edital servirá para provimento de vagas para Professor Orientador de TCC.
- 3.2 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC, conforme Quadro I.

Quadro I: Remuneração para Professores Orientadores

Remuneração/Valor de cada Bolsa - Portaria 015/2017 CAPES	
Professor Formador I	Professor Formador II
Titulação mínima graduação e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	Titulação mínima de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
Valor da Bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).	Valor da Bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

- 3.3 Cada Professor Orientador receberá até **duas cotas de bolsas** por grupo de dez acadêmicos, conforme Ofício Circular nº 29/2012 - CAPES/DED, de 10 de dezembro de 2012.
- 3.4 Ao ser classificado, a vinculação do Professor Orientador de TCC no sistema de pagamento ocorrerá de acordo com a necessidade de cada curso e será condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme item 3.5.
- 3.5 Documentação necessária para vinculação digitalizada:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Diplomas (Graduação e Pós-Graduação lato sensu e/ou stricto sensu - todos);
- Comprovantes de experiência docente, conforme regulamentada a Resolução FND 08/2012 e Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016, de acordo com a função a exercer;
- Comprovante de residência (um dos últimos 3 meses);
- Termo de compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado (Anexo III) - uma via com reconhecimento de firma;
- Declaração de não acúmulo de Bolsas (Anexo IV) - uma via com reconhecimento de firma;
- Currículo da Plataforma Lattes (Atualizado).

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Possuir a formação, conforme Quadro II deste Edital.

Quadro II - Curso, Formação Exigida, Vagas e Linhas de Pesquisa por Curso

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	LINHAS DE PESQUISA
Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Pública Municipal	Graduação em Gestão, Administração, Direito, Contabilidade, Economia, Ciência Política e/ou Engenharia de Produção com pós-graduação lato sensu (especialização) na área da Administração ou áreas afins (CAPES).	20 (vinte)+ (CR*)	1 Política, Planejamento e Governança Pública. 2 Tecnologia, Inovação e Operações no Setor Público.
Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação	Graduação em Informática e/ou Tecnologias da Informação, com pós-graduação lato sensu (especialização) na área da Informática, Educação ou áreas afins (CAPES).	7 (sete) + (CR*)	1 Informática Aplicada a Educação: práticas educativas, uso das TICs, inclusão digital, educação a distância e formação docente. 2 Tecnologias Educacionais: tecnologias multimídias, estratégias educacionais e composição de materiais didáticos.
Pós-Graduação Lato Sensu Em Ensino Da Matemática Para O Ensino Médio	Graduação em Matemática com pós-graduação lato sensu (especialização) na área da Matemática, Educação ou áreas afins (CAPES).	5 (cinco) + (CR*)	1 Desenvolvimento do pensamento matemático e o uso das Tendências na Educação Matemática 2 Formação Inicial e Continuada de Professores de Matemática 3 O Ensino da Matemática e as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICS)

*CR = Cadastro de Reserva

4.3 Possuir titulação/experiência, conforme Quadro II e III deste Edital.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá se inscrever, no período determinado no Cronograma (Quadro IV) deste edital e suas erratas se houver, por meio da entrega online do Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido pelo candidato.

5.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/AnbE4EQosHp8tFv8>.

5.3 Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação em local físico ou digital fora do prazo e horários definidos neste Edital.

5.4 É obrigatório o correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição, com a inserção dos dados pessoais e daqueles referentes à formação acadêmica e às experiências profissionais.

5.5 O candidato é o único responsável pelo correto, legível e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e declara serem verdadeiras as informações prestadas.

5.6 Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

5.7 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.8 O IFRR não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.

5.9 O IFRR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

5.10 Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.

5.11 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, por meio do site <https://boavista.ifrr.edu.br/>.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **análise de currículo**.

6.2 Nessa análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme Quadros III e IV deste Edital.

6.3 A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no Quadro III e Quadro V (ver Anexo I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - CLASSIFICATÓRIO) deste Edital:

Quadro III - Análise de Currículo

Descrição	Pontos	Máximo de pontos
1. Título acadêmico		
1.1 Título de Doutorado	20	20
1.2 Título de Mestrado	15	15
1.3 Título de Especialista	10	10
2. Experiência em Orientação, Produção Científica e Avaliação de TCC		
2.1 Experiência em Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ou pós-graduação.	1,0 pontos por orientação	Máximo 20 pontos
2.2 Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos com ISBN ou ISSN.	1,0 ponto por produção	Máximo 10 pontos
2.3 Experiência como Membro Avaliador em Bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ou pós-graduação.	1,0 ponto por Banca	Máximo 10 pontos
3. Experiência Docente		
3.1 Experiência na Docência na Educação Superior Presencial	1,0 pontos por cada 30 horas	Máximo 10 pontos

4. Experiência no Ensino a Distância		
4.1 Experiência na Docência do Ensino Superior a Distância	2,0 pontos por cada 30 horas	Máximo 30 pontos
Valor total		100

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis só será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

6.6 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme item 6.3 - Quadro III.

6.7 A classificação dos candidatos seguirá o disposto no item 1.2 deste edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme Quadro III.

7.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

7.2.1 Na hipótese de candidatos idosos, a maior idade, nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 27 da Lei no 10.741/2003.

7.2.2 Para os candidatos não amparados pelo item anterior, deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação em orientações concluídas. (Item 2.1)
- Maior pontuação em experiência docente no ensino superior a distância. (Item 4.1)
- Maior pontuação em experiência docente no ensino superior presencial. (Item 3.1)
- Maior titulação acadêmica. (Item 1)
- Maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Resultado Preliminar da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifrr.edu.br>>, conforme Cronograma (Quadro IV).

8.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação.

8.3 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifrr.edu.br>>, conforme Cronograma (Quadro IV).

9 DOS RECURSOS

9.1 Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao candidato a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

9.2 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO II), online no link: <https://forms.gle/14gbujsNRjDhXjoAA>, dentro no período estipulado pelo Cronograma deste Edital.

9.3 O recurso será dirigido à Comissão, em primeira e única instância.

9.4 A Presidência ou o representante legal da Comissão se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for entregue/enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.

9.5 A Presidência ou o seu representante legal da Comissão receberá os RECURSOS interpostos no dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste edital.

9.6 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

9.7 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos ou que forem impetrados em endereços físicos e/ou eletrônicos diferente daquele determinado neste Edital.

9.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>.

10 DO CRONOGRAMA

Quadro IV - Cronograma

Etapa	Datas	Cronograma de atividades	Observação
1	01/02/2021	1 Publicação do edital	No sítio https://boavista.ifrr.edu.br/
2	01 /02 a 03/02/2021	2 Recurso ao edital	Via e-mail: tccposead@ifrr.edu.br
3	04/02/2021	3 Divulgação dos recursos ao edital (se houver)	No sítio https://boavista.ifrr.edu.br/
4	05/02 a 19/02/2021	4 Período de inscrição	https://forms.gle/AnbE4EQsosHp8tFv8
5	22/02/2021	5 Divulgação do Resultado preliminar	No sítio https://boavista.ifrr.edu.br/
6	22/02 a 24/02/2021	6 Recurso ao Resultado preliminar	No sítio https://boavista.ifrr.edu.br/
7	25/02/2021	7 Divulgação do resultado dos recursos e resultado final.	No sítio https://boavista.ifrr.edu.br/
8	25/02/2021	8 Convocação para assumir a função.	No sítio https://boavista.ifrr.edu.br/
9	26/02 a 02/03/2021	9 Entrega da documentação comprobatória da pontuação.	Via e-mail: tccposead@ifrr.edu.br
10	04/03/2021	10 Resultado Preliminar da análise documental.	No sítio https://boavista.ifrr.edu.br/
11	05/03 a 08/03/2021	11 Recurso da análise documental.	https://forms.gle/14gbujsNRjDhXjoAA
12	09/03/2021	12 Resultado final da análise documental.	No https://boavista.ifrr.edu.br/

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/CBV/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.4 Todas as convocações e os avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados no site oficial do IFRR, na página <https://boavista.ifrr.edu.br/>.

11.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.6 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/Campus Boa Vista/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.7 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.8 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa (Programa FUNCIONÁRIO/E-Tec, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDCE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

11.9 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/ CBV/IFRR.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1/2 (online - com alguns ajustes)

1. Candidato: () Interno ao IFRR () Externo ao IFRR
2. Professor: () Formador I () Professor Formador II

FUNÇÃO: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
NATURALIDADE/UF:		
SEXO: () Masculino () Feminino		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		

DISCIPLINAS/CURSO DE INSCRIÇÃO:

Disciplina	Curso	Polos
1 Orientação de TCC	Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Pública Municipal.	Boa Vista, Caracarái, São Luiz do Anauá, Mucajai, Rorainópolis
2 Orientação de TCC	Pós-Graduação Lato Sensu Em Informática na Educação.	Boa Vista, Mucajai, Iracema, Pacaraima.
3 Orientação de TCC	Pós-Graduação Lato Sensu Em Ensino Da Matemática Para o Ensino Médio.	Boa Vista, Rorainópolis.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2/2 (online)

Quadro V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (CLASSIFICATÓRIO)

ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Título acadêmico		
1.1 Título de Doutorado	Cópia do Diploma	
1.2 Título de Mestrado	Cópia do Diploma	
1.3 Título de Especialista	Cópia do Diploma	
2. Experiência em Orientação, Produção Científica e Avaliação de TCC		
2.1 Experiência em Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ou pós-graduação.	Declaração ou certificado emitido pela instituição credenciada que comprove a experiência.	
2.2 Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos com ISBN ou ISSN.	Declaração ou certificado emitido pela instituição credenciada que comprove a experiência. Em caso de periódicos livros, artigos apresentar o ISBN, ISSN ou DOI, sumário e material publicado.	
2.3 Experiência como Membro Avaliador em Bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ou pós-graduação.	Declaração ou certificado emitido pela instituição credenciada que comprove a experiência.	
3. Experiência Docente		
3.1 Experiência na Docência na Educação Superior Presencial.	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	
4. Experiência no Ensino a Distância		
4.1 Experiência na Docência do Ensino Superior a Distância.	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	
VALOR TOTAL		

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro pelo presente TERMO CIÊNCIA e CONCORDÂNCIA em orientar alunos com Projetos, relacionados às Linhas de Pesquisas, tendo em vista as competências da minha área de Formação bem como atender as necessidades do Departamento de Educação a Distância-DEAD/CBV/IFRR. Estou ciente que **devo cumprir o compromisso da orientação** desde minha vinculação no DEAD **até a Defesa e entrega**, sem pendências, da produção final de meus orientandos, assim como, são do meu conhecimento os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa, definidos pela Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016 e a Portaria CAPES nº 015 de 23 de janeiro de 2018, e que o pagamento da bolsa é de responsabilidade CAPES.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (preenchimento online)

NOME COMPLETO:
EDITAL Nº:
TELEFONE:
E-MAIL:
CPF:
Curso de Pós-graduação que se candidata:

ASSUNTO DO RECURSO: () ERRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
() RECLAMAÇÃO GERAL

APRESENTE OS FATOS (Apresente os acontecimentos acerca do seu pedido).

APRESENTE OS ARGUMENTOS (Apresente a justificativa que dá base ao seu pedido).

APRESENTE A SUA SOLICITAÇÃO (A partir dos fatos e dos argumentos apresente de forma objetiva o que você deseja).

ANEXO III (Somente na Vinculação)

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº 183/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios

1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Sequencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	() M () F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	() Solteiro (a) () Casado (a) () Separado (a) () Divorciado (a) () Viúvo (a) () União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência Preferencial - Sem dígito verificador *			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Denominação

Sigla

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

DED/CAPES

Endereço

SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado

Dos Produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da *Licença Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que implica as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuíam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuíam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuíam o devido crédito pela criação original.
- (c) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuíam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os autores não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

1 - PROFESSOR FORMADOR I

OU

2 - PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos requisitos acarretará na instauração de processo administrativo.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO IV (Somente na Vinculação)**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em ____ de _____ de 2021.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade a **distância** do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Assinatura do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 01/02/2021 14:02:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65954

Código de Autenticação: 1d91147232

